



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 27 outubro 2010
Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 584/2010
DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º. – Os recursos necessários à que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), **27 de outubro de 2010.**


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal